

São Paulo, 7 de março de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Deputado José Eduardo Cardozo
Sub-Relator de Contratos
CPMI – “CORREIOS”

Ref.: Ofício 590/2006

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao ofício em referência, para informar que estaremos honrados em colaborar com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

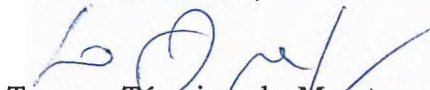
Esclarecemos que a nossa Empresa é especializada na execução de obras e instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas. A Empresa realizou mais de duas mil obras em 28 anos de existência, obras estas destinadas à iniciativa privada (Indústrias, Shopping Centers, Hospitais, Edifícios Comerciais e Residenciais).

Estamos procurando levantar as informações solicitadas por V.Sas. com a maior celeridade possível. No entanto, para a identificação dos dados solicitados em nossa contabilidade, solicitamos a gentileza de informar as datas dos repasses referidos no Ofício 590/2006. Tendo em vista o tempo decorrido desde 2003, essa informação seria essencial para facilitar a recuperação dos dados daquele exercício.

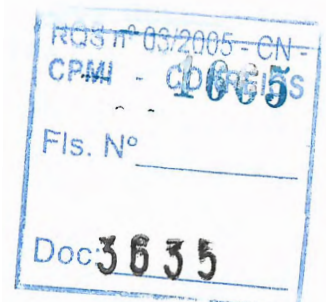
Solicitamos, ainda, a prorrogação do prazo de resposta, para 10 dias após o recebimento das informações adicionais solicitadas no parágrafo anterior. Esse prazo seria necessário para levantar a contabilidade de exercícios passados e os demais documentos de suporte, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos inteiramente à disposição de V.Sas.

Atenciosamente,



Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda.
Álvaro José Resende Assumpção





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ofício Nº 590/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 02 de março de 2006.

Ao Senhor
Álvaro José Resende Assumpção
Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda.
Rua Carlo Carra, 244
Vl. Sta Catarina – São Paulo - SP
CEP: 04.155-000

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005-CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001 e tendo em vista que no curso das investigações desta comissão foram encontrados repasses no período de 2003 da ordem de R\$ 97.000,00, R\$ 102.000,00, R\$ 99.000,00, R\$ 98.000,00, R\$ 104.000,00, R\$ 85.000,00, R\$ 105.000,00 e R\$ 110.000,00, conforme cheques nºs: 725411, 725412, 725410, 725409, 725408, 725539, 725538, 725537 e 725361 respectivamente, provenientes das empresas DNA Propaganda Ltda, SMP&B Comunicações Ltda e 2S Participações Ltda, requirito a Vossa Senhoria informar a natureza dos serviços prestados às referidas empresas e ainda os valores efetivamente pagos neste período, além das cópias dos documentos que dão suporte a tais operações no prazo máximo de 48 horas.

Atenciosamente,

Deputado José Eduardo Cardozo
Sub-Relator de Contratos

RES - 10/2005-CN
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 666
Doc 3635



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ofício Nº 590/2006 – CPMI – “**CORREIOS**”

Brasília, 02 de março de 2006.

Ao Senhor
Álvaro José Resende Assumpção
Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda.
Rua Carlo Carra, 244
Vl. Sta Catarina – São Paulo - SP
CEP: 04.155-000

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento n° 3, de 2005-CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2° da Lei 1.579/52, artigo 4° da Lei Complementar 105 de 10/01/2001 e tendo em vista que no curso das investigações desta comissão foram encontrados repasses no período de 2003 da ordem de R\$ 97.000,00, R\$ 102.000,00, R\$ 99.000,00, R\$ 98.000,00, R\$ 104.000,00, R\$ 85.000,00, R\$ 105.000,00 e R\$ 110.000,00, conforme cheques n°s: 725411, 725412, 725410, 725409, 725408, 725539, 725538, 725537 e 725361 respectivamente, provenientes das empresas DNA Propaganda Ltda, SMP&B Comunicações Ltda e 2S Participações Ltda, requisito a Vossa Senhoria informar a natureza dos serviços prestados às referidas empresas e ainda os valores efetivamente pagos neste período, além das cópias dos documentos que dão suporte a tais operações no prazo máximo de 48 horas.

Atenciosamente,

Deputado José Eduardo Cardozo
Sub-Relator de Contratos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>1667</u>
Doc: <u>3635</u>